

O **Programa de Monitoria** da **Faculdade de São Vicente – FSV** – admitirá alunos regulares, selecionados pelas coordenadorias de cursos e designados pelo diretor-geral entre os alunos que tenham demonstrado rendimento satisfatório na disciplina ou na área da monitoria, bem como aptidão para atividades auxiliares de ensino e pesquisa, nos termos regimentais (artigo 94 e parágrafos) e desta regulamentação.

I- INTRODUÇÃO

Art. 1º O presente regulamento estabelece normas e disciplina o programa de monitoria da instituição:

- I. A monitoria é uma das funções acadêmicas que, no seu papel de atividade complementar nos cursos de graduação, promove maior interação entre o corpo docente e o corpo discente e proporciona oportunidades para a integração da teoria com a prática na formação do futuro profissional.
- II. As atividades de monitoria de ensino, no âmbito da instituição tem sua regulamentação também embasada no regimento interno.
- III. As propostas de atividades de monitoria devem ter sua origem nas solicitações dos professores, cujas propostas, submetidas inicialmente à análise e parecer dos Coordenadores de Curso, são encaminhadas à Direção Geral para definição e aprovação, conforme critérios estabelecidos neste regulamento.

II- DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Monitoria

- I. Servir como estímulo e apoio ao estudo, em caráter individualizado, ou em grupos aos estudantes que apresentarem dificuldades nos referidos conteúdos;
- II. Assegurar a cooperação didático-pedagógica entre alunos e professores;
- III. Constituir um elo entre professores e alunos, aperfeiçoando o processo de desenvolvimento de competências,
- IV. Proporcionar aos alunos de graduação a possibilidade de otimizar seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais mais competentes;
- V. Promover a melhoria do ensino, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos alunos do programa com o corpo docente e discente da instituição;
- VI. Dinamizar as ações didático-pedagógicas e educativas por meio do envolvimento dos alunos na operacionalização destas ações no cotidiano da Faculdade;
- VII. Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia dentro do meio discente;
- VIII. Criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- IX. Propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem.
- X. Contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para a docência.

III- DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Art. 3º As atribuições do Monitor assim se definem:

- I. Participar e auxiliar o professor-orientador nas tarefas de ensino de acordo com a proposta de trabalho;
- II. Auxiliar o professor na organização e preparação de material didático bem como no levantamento bibliográfico e planejamento de atividades;

- III. Auxiliar os colegas no estudo das disciplinas da coordenação que estiver vinculado, orientando-os na realização de trabalhos individuais e de grupos, assim como na obtenção de dados bibliográficos e de outros elementos necessários ao curso;
- IV. Desenvolver tarefas que se enquadrem nas especificações do plano de trabalho e que sejam pertinentes as atribuições do mesmo, inclusive às ligadas aos programas de nivelamento, PRIME;
- V. Apresentar relatório ao término da vigência da monitoria ao professor-orientador;
- VI. Cumprir os horários pré-estabelecidos para os plantões de monitoria, que deverão ser de, no mínimo, quatro horas semanal fora do período de aulas, ou aos sábados. Nestes plantões o aluno monitor deverá estar disponível para orientar os colegas;
- VII. Afixar junto à coordenação seus horários de plantão para serem amplamente divulgados;
- VIII. Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da disciplina, bem como, com a FSV e seus órgãos;
- IX. Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da FSV, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais.

IV- DOS PROJETOS

Art. 4º. Na proposta de trabalho para a monitoria, deverão constar:

- I – a área/disciplina objeto da monitoria;
- II – a justificativa do pedido;
- III – o período do exercício da monitoria, conforme estabelecido neste Regulamento e no edital;
- IV – descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor.

V- DA INDICAÇÃO

Art. 5º. A indicação dos projetos e dos alunos para o programa de monitoria, vinculada a uma disciplina ou a uma área de conhecimento ou um laboratório, far-se-á mediante indicação a cargo da coordenação de curso e aprovação da Direção geral.

VI- DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições devem ser efetuadas na Coordenação do Curso, mediante:

- I. Requerimento próprio da instituição preenchido no ato da inscrição; (**ANEXO I – Ficha de Inscrição**)
- II. Declaração por escrito (TERMO DE COMPROMISSO) no qual se registre, sem prejuízo da carga horária prevista para as atividades curriculares obrigatórias, a disponibilidade de tempo para a monitoria; (**ANEXO III – Termo de Compromisso**)
- III. É vedado ao candidato concorrer à monitoria de duas ou mais disciplinas simultaneamente, o que implicará na sua eliminação de todos os processos em que estiver participando.

Art. 7º Não serão aceitos como monitores alunos:

- I. Em regime de dependência e/ou reprovados na disciplina da monitoria em que se candidata;
- II. Que não estiverem regularmente matriculados;
- III. Que tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de monitor por não apresentar desempenho satisfatório;
- IV. Que tenham sofrido punições disciplinares.

VII- DA SELEÇÃO

Art. 8º Na seleção dos candidatos às atividades de monitoria, far-se-á de acordo com as seguintes normas, exigindo-se do aluno:

- I. Assiduidade, a conduta, o interesse pelos estudos, o perfil e a vocação, bem como os resultados obtidos no conjunto de disciplinas afins àquela à qual o interessado se candidata;
- II. Entrevista com o coordenador ou professor da disciplina com vaga na monitoria;
- III. Disponibilidade de horário;
- IV. Não ter sofrido nenhuma punição disciplinar da Instituição;
- V. Não ter reprovado na disciplina pleiteada;
- VI. Estar matriculado no máximo até o penúltimo semestre dos cursos.
- VII. Os candidatos terão conhecimento dos resultados da seleção por meio de avisos de convocação;
- VIII. Os candidatos classificados deverão comparecer as coordenações de curso para formalizar sua efetivação na função dentro dos prazos estipulados nos Avisos de Convocação. **(ANEXO II – Edital de Convocação)**

VIII- DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º O professor da disciplina ofertante deverá apresentar um programa de monitoria para apreciação da Coordenação de Curso.

- I. No programa deverão constar as atividades dos acadêmicos de acordo com os objetivos e funções pertinentes à monitoria;
- II. Os acadêmicos monitores serão orientados pelo professor responsável pela disciplina.

IX- DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Art. 10. A monitoria terá a duração de 01 semestre. Findo esse período, o aluno será desligado do programa de monitoria;

Parágrafo único. A permanência do monitor somente será admitida mediante nova seleção e se não houver outros candidatos em condições de serem aproveitados na monitoria, caso haja uma vigência da monitoria superior a dois semestres.

- I. O Monitor poderá desenvolver suas atividades dentro ou fora do horário de aula, a depender do professor orientador;
- II. O monitor deverá dedicar, no mínimo, 3 horas semanais efetivamente gastas no exercício das funções da monitoria;
- III. O monitor não pode, em hipótese alguma, prejudicar as atividades discentes;
- IV. As cargas horárias de monitoria poderão ser válidas como Atividades Complementares, a critério da Coordenação de Curso.

X- DA FREQUÊNCIA

Art. 12. Os monitores deverão assinar a ficha de presença referente às horas semanais obrigatórias de monitoria.

Parágrafo Único. Ficará sobre a responsabilidade do coordenador de curso, controlar a frequência observando pontualidade e assiduidade;

XI- DA SUSPENSÃO

Art. 13. A monitoria poderá ser suspensa nos seguintes casos:

- I. Quando o monitor não cumprir as atividades da programação;
- II. Quando o monitor, sem justificativas, tiver faltas 03 (três) vezes consecutivas às atividades programadas;
- III. Quando houver desistência por parte do monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação de curso e/ou após o “de acordo” do professor responsável pela atividade;

Parágrafo Único. O Termo de Desligamento deverá ser imediatamente entregue à coordenação de curso, sendo os casos omissos resolvidos pela direção geral.

XII- DO BENEFÍCIO

Art. 14. A bolsa de monitoria corresponde a 20% de desconto na mensalidade, não acumulativos;

- I. Para receber o benefício, constante deste artigo, o monitor deverá ter uma dedicação de 3 horas semanais, efetivamente gastas no exercício das funções da monitoria;
- II. A monitoria não constituirá vínculo empregatício do Monitor com a entidade Mantenedora uma vez que seu objetivo é o aprimoramento do ensino, objetivando uma futura carreira acadêmica;
- III. Para receber o benefício da função de monitor têm como base a data de sua efetivação na função, isto é, o início da monitoria.

XIII- ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

Art. 15. São atribuições do Professor-Orientador:

- I. Orientar e/ou assistir o aluno-monitor em suas atividades específicas;
- II. Elaborar junto com o monitor a proposta de trabalho com duração de um período;
- III. Estimular a parceria no trabalho entre o monitor e demais alunos, no sentido de favorecer a qualificação do processo de ensino e aprendizagem;
- IV. Reunir-se com a coordenação de curso e com os monitores sob sua responsabilidade para discutir e avaliar as atividades de monitoria;
- V. Acompanhar a execução da proposta de trabalho, identificar eventuais falhas em sua execução e propor medidas corretivas a contento;
- VI. Responsabilizar-se junto a instituição, pela atuação do monitor durante o desenvolvimento das atividades previstas no projeto de Monitoria.

XIV- DA CERTIFICAÇÃO

A certificação de participação no Programa de Monitoria será feita mediante avaliação satisfatória do aluno-monitor, realizada ao final de cada semestre pelo professor-orientador, por meio de formulário próprio de avaliação de desempenho do monitor, enviado ao coordenador de curso para ciência à direção geral e arquivamento no setor de Registro e Controle Acadêmico. As condições para a emissão de certificado consideram também o cumprimento da carga horária de atividades semanais.

XV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Sempre que necessário este Regulamento será atualizado pelos Colegiados de Cursos e encaminhado a Direção Geral para apreciação e deliberação do Conselho Superior - CONSU.

Este regulamento foi aditado e aprovado em reunião ordinária do Conselho Superior-CONSU, de 19/12/2023.



Murilo Merlin
Diretor Geral

**REGULAMENTO DA MONITORIA
FACULDADE DE SÃO VICENTE**

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO MONITORIA - ANO/SEMESTRE: _____

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Nome _____		RA _____	
RG _____	CPF _____	e-mail: _____	
Curso _____		Ciclo/Turma _____	
Endereço _____		Cidade _____	
CEP _____		Tel. (cel) (____) _____	
Possui Bolsa de Estudos? () Não () Sim. Tipo: _____ () Parcial () Integral			
Possui outros descontos? () Não () Sim. Qual percentual? _____			

DADOS DA MONITORIA (indicar)

Monitoria Pretendida:
Disciplina: _____

ALUNO – Apontar a disponibilidade para monitoria no quadro abaixo:

INDICAR	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
()	Segunda-feira	
()	Terça-feira	
()	Quarta-feira	
()	Quinta-feira	
()	Sexta-feira	
()	Sábado	

Os horários da monitoria não podem coincidir com o horário de aulas do Aluno-Monitor.

São Vicente, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) aluno (a)

USO INTERNO – COORDENADORIA DE CURSO / DIREÇÃO GERAL		
<p align="center">Ao Controle e Registro Acadêmico</p> <p>()Aprovado ()Disciplina () Laboratório</p> <p>Total de horas aprovadas: _____</p> <p>()Reprovado. Motivo: _____</p>	<p align="center">Direção Geral</p> <p>()Deferido</p> <p>Bolsa de ____% (_____ por cento)</p> <p>()Indeferido. Motivo: _____</p>	<p>Encaminhar ao Financeiro para providências, somente no caso de Aprovado / Deferido.</p>
Data ____ / ____ / ____	Data ____ / ____ / ____	
Ass. Coordenação: _____	Ass. Direção Geral: _____	

Obs.: Anexar todos os documentos do aluno no processo seletivo, para compor este documento para arquivamento no setor de Registro e Controle Acadêmico da Secretaria Geral.

REGULAMENTO DA MONITORIA
FACULDADE DE SÃO VICENTE**ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PROGRAMA DE MONITORIA**
EDITAL Nº 1/20___ - Monitoria/FSV

Estabelece critérios para a inscrição e seleção de monitores para disciplinas e laboratórios que especifica.

O Diretor Geral da Faculdade de São Vicente – FSV no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o artigo 94 e seus parágrafos do Regimento interno e o Regulamento da Monitoria, torna público os critérios de inscrição e seleção de monitores especificados a seguir.

Estão abertas vagas para atendimento em Disciplinas e Laboratórios da FSV, com inscrições no período de _____ a _____.

Os alunos regularmente matriculados poderão se inscrever, desde que tenham todos os pré-requisitos necessários, podendo a disciplina pleiteada atender a mais de um curso.

Disciplina	Curso(s) a que atenderá	Número de Vagas	CH (h)	% Desconto

I - REQUISITOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DA MONITORIA

I. Assiduidade, a conduta, o interesse pelos estudos, o perfil e a vocação, bem como os resultados obtidos no conjunto de disciplinas afins àquela à qual o interessado se candidata;

II. Entrevista com o coordenador ou professor da disciplina com vaga na monitoria;

III. Disponibilidade de horário;

IV. Não ter sofrido nenhuma punição disciplinar da Instituição;

V. Não ter reprovado na disciplina pleiteada;

Os candidatos terão conhecimento dos resultados da seleção por meio de avisos de convocação.

Os classificados deverão comparecer as coordenações de curso para formalizar sua efetivação na função dentro dos prazos estipulados neste Edital.

II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Requerimento de inscrição próprio da instituição preenchido no ato da inscrição; **(ANEXO I do regulamento)**
- II. Declaração por escrito **(TERMO DE COMPROMISSO)** no qual se registre, sem prejuízo da carga horária prevista para as atividades curriculares obrigatórias, a disponibilidade de tempo para a monitoria; **(ANEXO III do regulamento)**
- III. É vedado ao candidato concorrer à monitoria de duas ou mais disciplinas/laboratórios simultaneamente, o que implicará na sua eliminação de todos os processos em que estiver participando.

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Análise da documentação exigida para a inscrição (caráter eliminatório). Os horários disponíveis para a monitoria terão prioridade na análise. Alunos com horários insuficientes para a monitoria pleiteada serão automaticamente eliminados;
2. Ter sido aprovado na disciplina ofertada.
3. Realização de prova escrita, quando exigido pela coordenação de curso, na qual fiquem comprovados conhecimentos teóricos específicos sobre atividades a que se está propondo;
4. Realização de prova prática ou de laboratório para as atividades que o exigem;
5. Realização de entrevista para avaliar outras capacidades e aptidões dos candidatos pré-selecionados nas etapas descritas nos itens 1, 2 e 3;
6. Estará habilitado o candidato que for considerado APTO na forma de seleção escolhida (histórico escolar do aluno; prova escrita; prova prática; prova de laboratório e/ou entrevista);
7. Havendo mais de um candidato habilitado, a Comissão de Seleção indicará a ordem de classificação dos mesmos.

IV – INSCRIÇÕES

Local: Sala da coordenação de curso.

Horário: Das _____ às _____.

Período: _____ a _____.

V - INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

As seleções acontecerão diretamente com os professores das disciplinas e com a coordenação, os candidatos inscritos e aptos para participar da seleção serão notificados via e-mail.

VI- RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Dia _____, a partir das _____, na Central do aluno e quadro de aviso.

VII - OUTRAS INFORMAÇÕES

- O presente Edital será publicado no portal institucional e afixado no quadro de aviso, devendo ali permanecer até o final do processo de seleção.
- Os assuntos que poderão ser cobrados no processo de seleção serão definidos pelos colegiados dos cursos.
- Da decisão não cabe recurso.

VIII – REGIME E VIGÊNCIA DAS MONITORIAS REMUNERADAS

- O monitor selecionado prestará seus serviços sem vínculo empregatício, pelo prazo de **3 (três) meses** (_____), e em regime de 3 horas semanais de monitoria.
- O número de horas diária de dedicação do monitor à tarefa para a qual foi selecionado será informado pela coordenação de curso, cujo critério de escolha será: ou a disponibilidade de tempo do selecionado e/ou a necessidade de tempo de dedicação exigido para a tarefa.

IX – REMUNERAÇÃO EM CARÁTER DE DESCONTO (BOLSA PARCIAL)

- O valor da bolsa de monitoria será de **20% de desconto** na mensalidade não acumulativos, durante o período de monitoria;
- Para receber o benefício, constante deste artigo, o monitor deverá ter uma dedicação de **3 horas semanais**, efetivamente gastas no exercício das funções da monitoria;
- O valor da bolsa da monitoria deverá ser descontado na parcela mensal da semestralidade do acadêmico a partir do mês de _____.
- O desconto da bolsa de monitoria não é cumulativo com outro tipo de desconto, prevalecendo o maior desconto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Diretor Geral

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

Programa de Monitoria

TERMO DE COMPROMISSO - ANO/SEMESTRE: _____

A **Faculdade de São Vicente - FSV**, por meio da direção geral, observados os termos das normas gerais para a concessão de bolsas de ensino, concede bolsa de Monitoria ao aluno(a) _____, CPF _____, RA _____, do curso de _____, e-mail _____, para exercer atividades no programa de monitoria da disciplina _____/laboratório _____, sob a orientação do(a) professor(a) _____ da FSV, de acordo com as condições abaixo:

1. O período de vigência da bolsa de Monitoria para o semestre/ano letivo de _____ terá início em ____/____/____ e término em ____/____/____.
2. A carga horária das atividades da monitoria será de _____ horas semanais.
3. O valor da bolsa será de ____ (_____ por cento) de desconto, que entrará em vigor no mês de início da monitoria e se estenderá até o último mês das atividades.
4. O Programa de Monitoria será avaliado ao final do semestre por meio de formulários de avaliação elaborados pelos Colegiados de Cursos e encaminhados pelas coordenadorias de cursos, por meio de e-mail, ao professor orientador, ao bolsista e aos alunos usuários dos serviços de monitoria.
5. O preenchimento do formulário de avaliação do Programa de Monitoria é **obrigatório** para o professor orientador e para o (a) aluno (a) bolsista.
6. A presente concessão de bolsa de monitoria não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, vínculo empregatício entre a FSV-UNIBR e o bolsista, ou entre este e terceiros, nem lhe dará direito a quaisquer vantagens além das expressamente previstas neste termo.
7. Com base na legislação vigente e nas normas referentes ao Programa de Monitoria, a **FSV** poderá cancelar ou suspender a presente bolsa, nos termos regulamentares específicos, não sendo cabível recurso ou indenização por parte do bolsista.
8. O professor orientador é responsável pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste termo, bem como nas normas pertinentes ao Programa, comprometendo-se a comunicar à coordenadoria de curso qualquer espécie de inadimplência e/ou ocorrência de substituição de bolsista, instruindo os devidos registros no sistema de controle de monitorias da **FSV**.
9. Caso o bolsista conclua o curso de graduação, ou seja, desligado da FSV por outro motivo, a bolsa será automaticamente cancelada. É responsabilidade da coordenação de curso informar ao professor-orientador, à secretaria e ao setor financeiro o desligamento do bolsista e a sua substituição.
10. O bolsista deverá manter atualizados os dados cadastrais junto ao Setor de Registro e Controle Acadêmico da **FSV**.
11. É de responsabilidade do professor-orientador registrar a frequência dos alunos monitores por meio de formulário próprio, a ser encaminhado mensalmente ao coordenador do curso.
12. A coordenadoria do curso será responsável pelo registro e controle de frequência mensal dos bolsistas monitores.
13. O bolsista deve ter disponibilidade para participar de reuniões e encontros destinados a discussões e aperfeiçoamento das atividades de monitoria.
14. Ao término da monitoria, o professor orientador e o bolsista terão direito a uma declaração de participação no Programa de Monitoria, emitida pelo coordenador do curso.
15. O bolsista abaixo assinado declara que aceita a bolsa que lhe é concedida, sem restrição, em todos os seus termos e condições.

Assinatura do Professor – Orientador

Assinatura do Aluno Bolsista

São Vicente, _____ de _____ 20____.

Coordenadoria de Curso

ANEXO IV FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO DO
MONITOR PROGRAMA MONITORIA**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MONITOR**
PELO PROFESSOR-ORIENTADOR

Aluno _____ RA _____

Curso _____ Ciclo/Turma _____

Disciplina / Laboratório _____

CRITÉRIOS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
Assiduidade				
Capacidade na resolução de problemas				
Conhecimento				
Cooperação				
Domínio do conteúdo da disciplina				
Experiência				
Iniciativa				
Interesse				
Organização				
Pontualidade				
Qualidade do trabalho				
Relacionamento				
Responsabilidade				

São Vicente, _____ de _____ de 20____

Professor-Orientador
(nome/assinatura)